



PROCEDIMENTO CONCURSAL - CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, com a presença dos seguintes elementos:

JÚRI

Presidente: Lúcia Praça, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal Efetiva: Sandra Marina Faria, Chefe de Divisão da Unidade de Intervenção Local da Junta de Freguesia do Parque das Nações

Vogal Efetiva: Ana Teresa Duarte, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém

ORDEM DE TRABALHOS

A presente reunião do Júri do procedimento e nos termos constantes do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, visa proceder à definição dos requisitos, critérios e métodos de seleção e respetiva ponderação, aplicáveis aos/as candidatos/as opositores/as ao procedimento concursal em apreço, nomeadamente:

- 1 - Grau académico;
- 2 - Perfil requerido para exercício do cargo;
- 3 - Métodos de seleção;
- 4 - Análise Curricular;
- 5 - Entrevista;
- 6 - Resultado Final

PONTO 1 - Grau académico

Os/As candidatos/as devem ser titulares do grau de licenciado/a.

Na Habilitação Académica (HA) são considerados os graus académicos de licenciatura ou superior.

PONTO 2 - Perfil requerido para o exercício do cargo

Os/As candidatos/as deverão possuir o seguinte perfil pretendido para o exercício do cargo:

- a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso;
- b) Capacidade de análise, de planeamento e de organização;
- c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso;
- d) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- e) Capacidade de decisão e espírito de equipa;
- f) Elevado sentido ético.

PONTO 3 - Métodos de Seleção

A seleção dos/as candidatos/as será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, através de *análise curricular* e de *entrevista pública*, recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.

Atendendo a que, nos termos do n.º 5, artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri deverá indicar as razões que determinam a proposta de designação do/a candidato/a selecionado/a "(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*", foi deliberado, por unanimidade, que a seleção do/a candidato/a resultará da *análise qualitativa dos currículos* apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da entrevista pública.

PONTO 4 - Análise Curricular

I - *Análise Curricular* - A análise curricular visa qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, com uma ponderação de 30%, conforme expresso no anexo I, o qual é parte integrante da presente ata.

A Análise Curricular não tem caráter eliminatório, dando-se preferência aos/as candidatos/as que reúnam os requisitos mais adequados ao exercício do cargo, nomeadamente no que concerne a experiência profissional e os conhecimentos especializados, na área funcional do cargo a prover.

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** com uma valorização de 20%, são considerados os graus académicos de licenciatura e superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas do cargo a prover:

HA - Grau Académico (Valorização de 20%)	Pontos
Licenciatura	60
Licenciatura e Mestrado	80
Licenciatura e Doutoramento	100

- b) Na **Formação Profissional (FP)** com uma valorização de 25%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada e frequentada nos últimos quatro anos, diretamente relacionada com a área posta a concurso.

FP - Formação Profissional na área a prover (Valorização de 25 %)	Pontos
Sem ações de formação	0
Até 70 horas (inclusive)	40
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60
Mais de 151 horas	80
Pós-Graduação em qualquer área	100

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	4 horas
Curso de 1 semana	10 horas
Curso de 1 mês	40 horas

- c) Na **Formação para Cargos Dirigentes (FCD)** com uma valorização de 10%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, organizada nos termos previstos do artigo nº 12 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro de acordo com a sua orientação específica para o cargo a prover:

FCD - Formação para Cargos Dirigentes (Valorização 10%)	Pontos
Sem formação	0
FORGEP ou FA>AP Dirigentes Intermédios ou CADAP	100

Tratando-se de formação obrigatória específica apenas para cargos de direção superior, a formação CAGEP, caso exista, será considerada na FP - Formação Profissional.

- d) Na **Experiência Profissional (EP)**, com uma valorização de 30%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

EP - Experiência Profissional em cargo ou carreira, nas áreas que integram o cargo posto a concurso (Valorização 30%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos de experiência	25
Entre 3 e 6 anos de experiência	50
Entre 6 e 10 anos de experiência	75
Mais de 10 anos de experiência	100

- e) No **Exercício de Cargo Dirigente (ECD)**, com uma valorização de 15%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções em cargo dirigente

ECD - Exercício de Cargo Dirigente (Valorização 15%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos	25
Entre 3 e 6 anos (completos)	50
Entre 6 e 10 anos (completos)	75
Mais de 10 anos de experiência	100

Fórmula da Ponderação da Análise Curricular (AC)

$$AC = (HA * 20\%) + (FP * 25\%) + (FCD * 10\%) + (EP * 30\%) + (ECD * 15\%)$$

PONTO 5 - Entrevista

II - Entrevista - A Entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, com uma ponderação de 70%

O júri deliberou, ainda, adotar na Entrevista, os seguintes fatores de análise e correspondente ponderação:

- Orientação para a mudança e inovação;
- Orientação para os resultados;
- Organização, planeamento e gestão de projetos;
- Orientação para a inclusão;
- Gestão e direção da organização;
- Liderança;
- Visão estratégica.

A grelha com a indicação dos critérios a serem utilizados na entrevista faz parte integrante da presente ata e consta do anexo II.

Fórmula da Ponderação da Entrevista Pública (EP)

$$ES = (OMI + OR + OPGP + OI + GDO + L + VE) / 7$$

PONTO 6 - Resultado Final

O resultado final do procedimento é expresso, em pontos, na escala de 0 a 100 sendo o resultado das classificações obtidas na *Análise Curricular (AC)* e na *Entrevista Pública (EP)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (30\% \times AC) + (70\% \times EP)$$

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em conformidade com o disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as.

PROXIMA REUNIÃO

O júri reúne para verificação da conformidade das candidaturas e realização da análise curricular, em data a acordar por todos os membros, após o termo do prazo de apresentação de candidaturas.

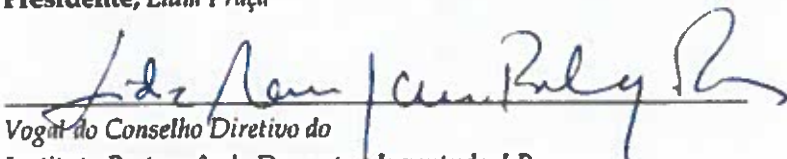


ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

Presidente, Lúcia Praça


Vogal do Conselho Diretivo do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal, Sandra Marina Faria


Chefe de Divisão da Unidade de Intervenção Local da
Junta de Freguesia do Parque das Nações

Vogal, Ana Teresa Duarte,


Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do
Instituto Politécnico de Santarém

ANEXO I



ANEXO I

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermediária de 2.ª grau
Divisão de Recursos Humanos

384															
CANDIDATO/A															
1. Habilitações Académicas - (20%)															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Absoluto</th> <th>Valorização de 20%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Absoluto	Valorização de 20%		0		0		0				
Valor Absoluto	Valorização de 20%														
	0														
	0														
	0														
Licenciatura	60	postos													
Licenciatura e Mestrado	80	postos													
Licenciatura e Doutoramento	100	postos													
<i>Contém fórmulas</i>															
2. Formação Profissional (relacionada com a área colocada a concurso) - (25%)															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Absoluto</th> <th>Valorização de 25%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Absoluto	Valorização de 25%		0		0		0		0		0
Valor Absoluto	Valorização de 25%														
	0														
	0														
	0														
	0														
	0														
Não tem	0	postos													
Até 70 horas (inclusive)	40	postos													
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60	postos													
Mais de 151 horas	80	postos													
Pós-Graduação em qualquer área	100	postos													
<i>Contém fórmulas</i>															
3. Experiência Profissional (na área a prover) - (30%)															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Absoluto</th> <th>Valorização de 30%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Absoluto	Valorização de 30%		0		0		0		0		0
Valor Absoluto	Valorização de 30%														
	0														
	0														
	0														
	0														
	0														
Sem experiência	0	postos													
Inferior a 3 anos de experiência	25	postos													
Entre 3 e 6 anos de experiência	50	postos													
Entre 6 e 10 anos de experiência	75	postos													
Mais de 10 anos de experiência	100	postos													
<i>Contém fórmulas</i>															
4. Formação Cargos Dirigentes - (10%)															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Absoluto</th> <th>Valorização de 10%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Absoluto	Valorização de 10%		0		0						
Valor Absoluto	Valorização de 10%														
	0														
	0														
Sem formação	0	postos													
FORGEF ou FA>AP Dirigentes Intermediários ou CADAP	100	postos													
<i>Contém fórmulas</i>															
5. Exercício do cargo dirigente - (15%)															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Absoluto</th> <th>Valorização de 15%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	Valor Absoluto	Valorização de 15%		0		0		0		0		0
Valor Absoluto	Valorização de 15%														
	0														
	0														
	0														
	0														
	0														
Sem experiência	0	postos													
Inferior a 3 anos	25	postos													
Entre 3 e 6 anos (completos)	50	postos													
Entre 6 e 10 anos (completos)	75	postos													
Mais de 10 anos de experiência	100	postos													
<i>Contém fórmulas</i>															
SOMATÓRIO			0,00												

Nota: No caso do o/a candidato/a preencher mais do que um dasBoxes, será atribuído apenas um valor tendo em conta o maior número de pontos.

ANEXO II

ENTREVISTA PÚBLICA

CARGO DEPARTAMENTO DE AEROPORTOS 1º GRUPO

[illegible]

© 2000 Blackwell Science Ltd

LOS ANGELES

50 photo book

70 (2004)

40 *Journal of Management Studies*

10. The number of people who are not in the sample is 100 - 40 = 60.

10. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1025-1030.

1. **Prüfungsausschuss:** Der Prüfungsausschuss ist das oberste Gremium der Hochschule. Er besteht aus Vertretern der Fakultäten, der Verwaltung und der Studierenden. Er beschließt über die Aufnahme neuer Studierende, die Zulassung zu Prüfungen und die Vergabe von Stipendien.
 2. **Rektor:** Der Rektor ist der oberste Vertreter der Hochschule. Er leitet die Verwaltung der Hochschule und ist für die Umsetzung der Beschlüsse des Prüfungsausschusses verantwortlich.
 3. **Präsident:** Der Präsident ist der oberste Vertreter der Hochschule. Er leitet die akademische Verwaltung der Hochschule und ist für die Umsetzung der Beschlüsse des Prüfungsausschusses verantwortlich.
 4. **Präsidium:** Das Präsidium ist das oberste Gremium der Hochschule. Es besteht aus dem Rektor, dem Präsidenten und den Dekanen der Fakultäten. Es beschließt über die Aufnahme neuer Studierende, die Zulassung zu Prüfungen und die Vergabe von Stipendien.
 5. **Fakultäten:** Die Fakultäten sind die Fachbereiche der Hochschule. Sie sind für die Lehre und die Forschung in ihren Fachgebieten verantwortlich.

